



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

MENSAGEM Nº.

33/83/-NMR-

Cordeirópolis, 19 de agosto de 1983.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra e a satisfação de encaminhar à essa Egrégia - Casa de Leis, para a alta apreciação e deliberação dos Senhores Edis, o incluso Projeto de Lei nº.32/83-esta data- que autoriza abertura de crédito especial para fins de desapropriação, conforme especifica.

Justificamos a iniciativa, tendo em vista a necessidade de procedermos o alargamento da Rua Francisco Minatel, no trecho compreendido entre a Vila Nova Brasília e Vila Boticon, desta cidade, conforme especifica, destinado ao passeio público da mesma.

Assim exposto e contando com a aprovação da propositura de lei em apreço, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE GERALDO BOTICON
-Prefeito Municipal-

À Sua Excelência o Senhor
DR. ANTONIO LUIZ CICOLIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - SP.

- c o c -

|



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

PROJETO DE LEI Nº.32/83

DE 1º. DE AGOSTO DE 1983

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTTON - Prefeito Municipal de Cordeirópolis ,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, au-
torizado a proceder a abertura de crédito especial até o va-
lor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzei-
ros) a fim de fazer face às despesas de desapropriação ami-
gável ou judicial, de duas glebas de terras urbanas "A-2" e
"A-3", localizadas entre a Vila Nova Brasília e Vila Botton,
declaradas de Utilidade Pública, conforme Decreto nº.713, de
24 de junho de 1983.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo ante-
rior será coberto com a anulação e/ou redução de dotações -
do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 1º de agosto de -
1983.

JOSÉ GERALDO BOTTON
-Prefeito Municipal-

- c o o -



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 2

Prop.: LEANDRO BOTION

Inicia-se no ponto 1, colocado na divisa da propriedade do Sr. Leandro Botion, daí segue em linha reta com 2,50 mts. fazendo divisa com a área remanescente do mesmo até atingir o ponto 2, daí deflete à direita e segue em linha reta com 7,86 mts. fazendo divisa com a área remanescente do Sr. Leandro Botion até atingir o ponto 3, daí deflete à direita e segue em linha reta com 35,00 mts. fazendo divisa com a área remanescente do Sr. Leandro Botion até atingir o ponto 4, daí deflete à direita/ e segue em linha reta com 2,50 mts. fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis até atingir o ponto 5 daí deflete à direita e segue em linha reta com 35,00 mts. fazendo divisa com a Rua Francisco Minatel até atingir o ponto 6, daí / deflete à esquerda e segue em linha reta com 7,86 mts. fazendo divisa com a Rua Francisco Minatel até atingir o ponto inicial 1, / fechando o perímetro com uma área de 107,15 metros quadrados.

Cordeirópolis, 19 de maio de 1.983.

Jaime J. G. Aguiar

Jaime José Guarozini Aguiar

Engenheiro do S.O.U.

CREA 103.524/D



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 3

Prop. :- João Aparecido Neto

Inicia-se no ponto 1 colocado na divisa da Vila Botion, /
dai segue em linha reta com 2,50 mts. fazendo divisa com a Vila Bo
tion até atingir o ponto 2, dai deflete à direita e segue em linha
reta com 4,00 mts. fazendo divisa com a Rua Francisco Minatel até..
atingir o ponto 3, dai segue em curva com 5,00 mts. fazendo divisa
com a Rua Francisco Minatel até atingir o ponto 4, dai segue em li
nha reta com 135,00 mts. fazendo divisa com a Rua Francisco Minatel
até atingir o ponto 5, dai deflete à direita e segue com 2,50 mts./
fazendo divisa com a propriedade do Sr. Lourenço Botion até atingir
o ponto 6, dai deflete à direita e segue em linha reta com 135,00 /
mts. fazendo divisa com a área remanescente do Sr. João Aparecido /
Neto até atingir o ponto 7, dai segue em curva com 5,00 mts. fazen
do divisa com a área remanescente do Sr. João Aparecido Neto até //
atingir o ponto 8, dai segue em linha reta com 4,00 mts. fazendo di
visa com a área remanescente do Sr. João Aparecido Neto até atingir
o ponto inicial 1 fechando o perimetro com uma área de 362,50 metros
quadrados.

Cordeirópolis, 16 de maio de 1.983.

Yahyr J. G. Aguiar

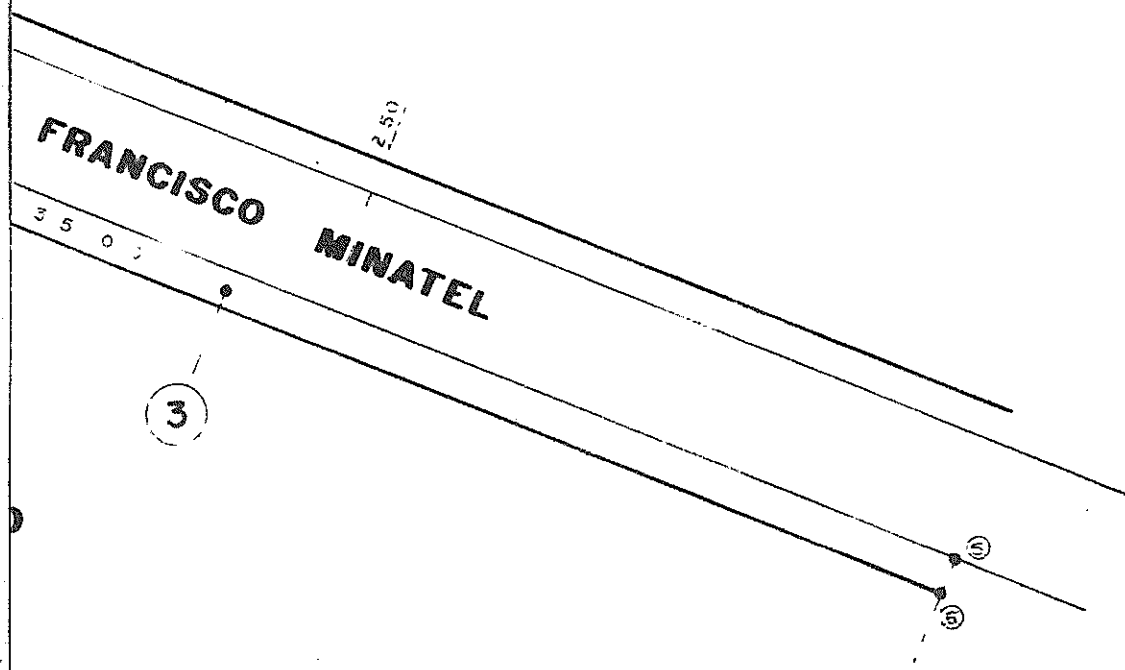
Yahyr José Guarozini Aguiar

Engenheiro do S.O.U.

CREA 103.524/D

ÁREAS

- ① 67.50 M²
- ② 107.15 M²
- ③ 362.50 M²



SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

OBRA: LEVANTAMENTO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
AMIGAVEL OU JUDICIAL

LOCAL: PRÓXIMO À VILA BOTOM CONTINUAÇÃO DA RUA
FRANCISCO MINATEL.

CORDEIRÓPOLIS S. P.

ASSUNTO:

ESCALA	DATA	DESENHO	VERIF. C.	ENG. CHEFE	PREF. MUN.	PROCESSO Nº
1:500	19-05-83					
APROVADO		REVISADO		ARQUIVADO		

F
ÚNICA

OBS:

**FRANCISCO
BOTTON**

1

2 5 0

2 7 0 0

3

4

9 5

AV. "F"

8 0 0

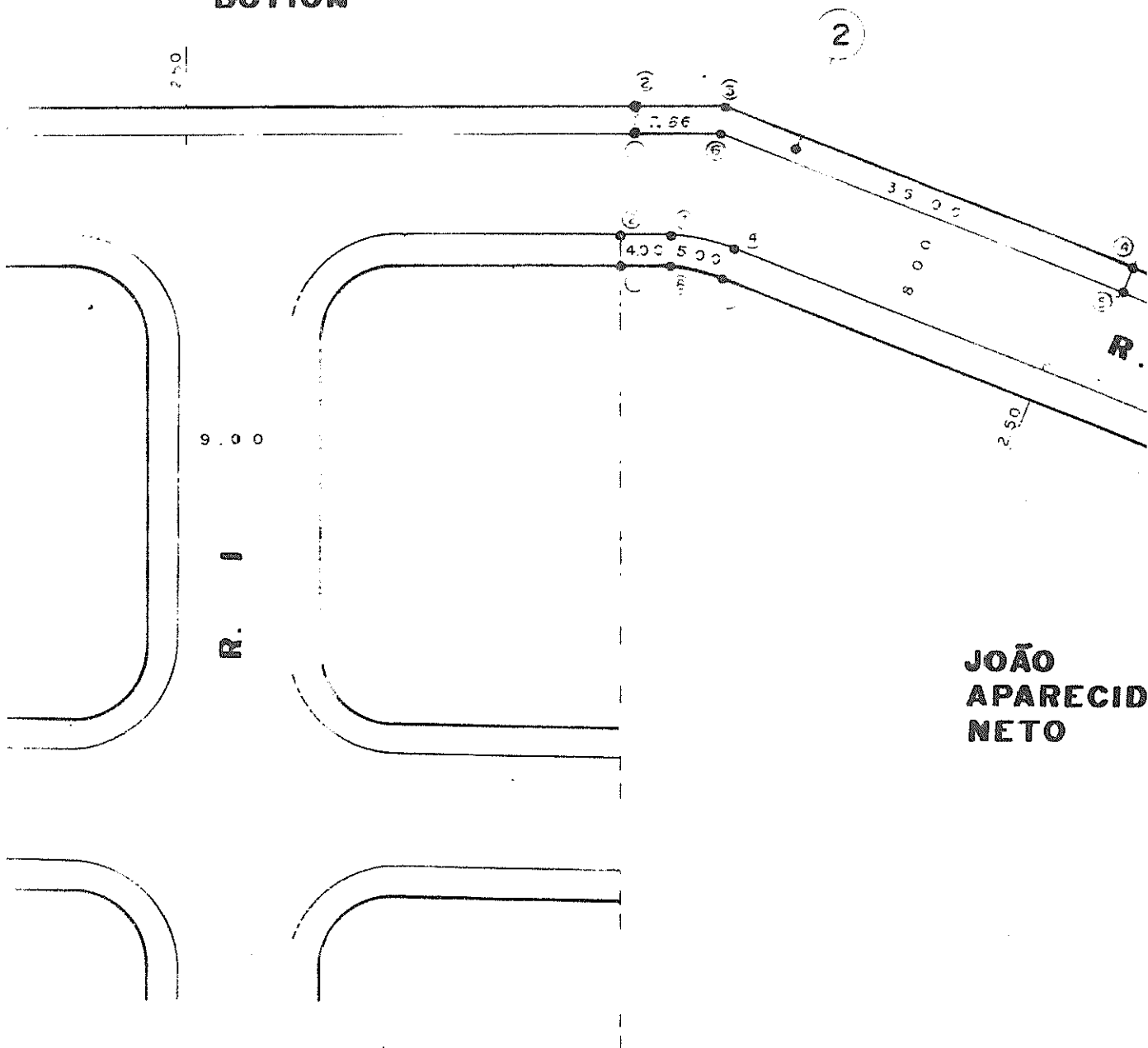
**VILA
BOTTON**

9 0 0

R. 2

AV. "E"

LEANDRO
BOTTON





Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

" LAUDO DE AVALIAÇÃO "

NÓS, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cordeirópolis-Estado de São Paulo, através da Portaria nº.1.247 de 28/07/1983, para fins de proceder a avaliação de duas glebas de terras "A-2" e "A-3", com áreas de 107,15 m² e 362,50 m², respectivamente constam a pertencer à Leandro Botton e João Aparecido Neto e s/ mulher, ou à quem de direito, declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, digo, desapropriação amigável ou Judicial através do Decreto nº.713 de 24/06/83, analisando o preço de mercado nas ultimas transações nas imediações das referidas áreas, levando em consideração que as mesmas se localizam bem próximas das Vilas Botton e Nova Brasília, assim como, considerando as suas condições topográficas, avaliamos em Cr\$5.380,00 - (cinco mil, trezentos e oitenta cruzeiros) o metro quadrado, perfazendo assim a "área 2" a importância de Cr\$576.467,00 - (quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros) e a "área 3" o valor de Cr\$1.950.250,00 - (um milhão, novecentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

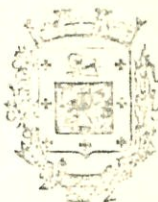
Salvo melhor juízo, este é o nosso laudo.
Cordeirópolis, 1º de agosto de 1983.

ANTONIO CARLOS FAGOTO

ANTONIO JOSÉ BRUNO

JAHYR JOSÉ G. AGUIAR

oOo



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

PORTARIA Nº.1247
DE 28 DE JULHO DE 1983

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA DUAS
GLEBAS DE TERRAS "A-2" (PERTENCENTE A -
LEANDRO BOTION) E "A-3" (PERTENCENTE A JO-
ÃO APARECIDO NETO) CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica constituída uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, in-
tegrada pelos Senhores: ANTONIO CARLOS PAGOTTO, ANTONIO JOSÉ
BRUNO e JAHYR JOSÉ GUAROZINI AGUIAR, para duas glebas de -
terras "A-2" e "A-3" que, respectivamente, constam pertenc-
er à Leandro Botion e s/Filha e João Aparecido Neto e s/Mu-
lher, ou à quem de direito, declaradas de Utilidade Pública
para fins de desapropriação amigável ou judicial, através -
do Decreto nº.713, de 24 de junho de 1983.

Artigo 2º - Referida Comissão deverá concluir o respectivo
Laudo de Avaliação dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias,
a contar desta data.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 28 de julho de -
1983.

JOSÉ GERALDO BOTION
- Prefeito Municipal -

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 28 de ju-
lho de 1983.

NELSON MORAES ROSSI
Secretário Administrativo

-oOo-